

Edital nº 27

Lei nº 3

Dispõe sobre tabela de
preços para licenciamento
de veículos.

Alceu Pereira Lima, Prefeito Municipal
de Sales Oliveira.

Faço público que a Câmara Municipal de-
creta e em sancionou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta lei, a tabela de
preços para licenciamento de veículos, neste Município,
passa a vigorar da seguinte forma:

Rural:

Carrinho - taxa anual -	C.R. 40,00
Charroto - taxa anual -	C.R. 75,00
Carroça - taxa anual -	C.R. 72,50
Carroção - taxa anual -	C.R. 100,00

Urbano:

Automovel - taxa anual -	C.R. 250,00
Automovel - aluguel. anual -	C.R. 200,00
Caminhão - anual -	C.R. 210,00
Carroça - anual -	C.R. 150,00
Carrinho - anual -	C.R. 100,00
Charroto - anual -	C.R. 85,00
Bicicleta - anual -	C.R. 30,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

O Prefeito Municipal
Alceu Pereira Lima

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 28
de janeiro de 1948.

Uladislau de Azevedo
Secretário